# CASA DE VICENTE LUCAS DE OLIVEIRA

**Matriz Indicativa de Proteção Estadual**

## IDENTIFICAÇÃO DO BEM E INSTRUMENTOS DE PROTEÇÃO

| Campo | Informação |
|---|---|
| **Município** | Piratini |
| **Endereço** | Rua Gen. Bento Gonçalves, 170 - Bairro Centro |
| **Proprietário atual** | Particular |
| **Natureza da proteção** | Tombamento estadual individual |
| **Ato de tombamento** | Portaria nº 39/86, de 21/11/1986 |
| **Processos de tombamento** | 52.055-19.00-SEC/84 |
| **Livro do Tombo** | Livro do Tombo Histórico |
| **Inscrição no Livro do Tombo** | nº 55 |
| **Data de inscrição no Livro do Tombo** | 21/12/1992 |
| **Publicação no DOE** | 11/12/1986 |
| **Ato de entorno** | Portaria e Mapa de Entorno do Centro Histórico de Piratini (com regramento para anúncios e veículos publicitários pela Portaria nº 78/11) |

## INFORMAÇÕES HISTÓRICAS

A casa foi construída em 1830, apresentando revestimento de azulejos provavelmente procedentes de Portugal. Nela habitou Vicente Lucas de Oliveira, uma das figuras da história de Piratini, tendo sido eleito vereador por várias vezes a partir da criação do Município. Vicente Lucas de Oliveira exercia o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Piratini por ocasião da proclamação da República Riograndense, em 1835. Posteriormente, em 1842, foi eleito deputado da Assembleia Constituinte da República Riograndense.

## INFORMAÇÕES ARQUITETÔNICAS

A edificação caracteriza-se como uma casa de dois pavimentos com paredes estruturais de alvenaria. O pavimento térreo é revestido de emboço e reboco lisos, enquanto o pavimento superior destaca-se pelo revestimento de azulejos portugueses com cunhais nas extremidades. A cobertura é composta por um telhado de quatro águas com telhas do tipo capa-e-canal, arrematado por beiral terminando em cimalha.

## OBJETO FORMAL DA SALVAGUARDA

A salvaguarda incide sobre o imóvel urbano localizado na Rua Gen. Bento Gonçalves, nº 170, no Centro Histórico de Piratini, conhecido formalmente como Casa de Vicente Lucas de Oliveira.

## VALORES CULTURAIS MAPEADOS

- **Histórico:** bem cultural associado à memória política e social da República Riograndense e à trajetória de Vicente Lucas de Oliveira, figura de grande expressão regional como Presidente da Câmara Municipal (1835) e Deputado Constituinte (1842).
- **Arquitetônico:** exemplar de arquitetura residencial urbana oitocentista (1830), notável pelo refinado tratamento de fachada do pavimento superior com azulejaria portuguesa, cunhais e cimalha.
- **Técnico-construtivo:** estrutura em alvenaria autoportante de dois pavimentos, caracterizada pela distinção dos revestimentos entre pavimentos e pela técnica tradicional de cobertura capa-e-canal em quatro águas.
- **Urbano / Paisagístico:** elemento de forte expressão compositiva integrado ao conjunto urbano preservado do Centro Histórico de Piratini.

## DIRETRIZES E PARÂMETROS PARA PRESERVAÇÃO

### ATRIBUTOS INDICATIVOS RELACIONADOS À PRESERVAÇÃO

- A volumetria e a integridade arquitetônica da edificação residencial de dois pavimentos;
- O revestimento de azulejos portugueses do pavimento superior, bem como os cunhais nas extremidades;
- A composição das aberturas, emboço e reboco lisos do pavimento térreo;
- A geometria da cobertura em quatro águas com telhas capa-e-canal e o beiral em cimalha;
- A integração harmônica com o entorno do Centro Histórico de Piratini (respeito à Portaria nº 78/11 referente a elementos publicitários).

### ENTORNO DE PROTEÇÃO

O bem imóvel está inserido no perímetro do Centro Histórico de Piratini, estando sujeito às diretrizes e portarias de entorno correspondentes, bem como à regulamentação de anúncios e veículos publicitários estabelecida pela Portaria nº 78/11 do Iphae.

### NECESSIDADE DE APROVAÇÃO E ÓRGÃOS DE TUTELA

Conforme a legislação vigente e os termos da portaria de proteção, toda e qualquer proposta de intervenção, reforma ou projeto de restauro na Casa de Vicente Lucas de Oliveira deve ser previamente encaminhada para análise técnica e autorização expressa do órgão estadual de tutela do patrimônio histórico, atual Iphae.

### NOTA DE CAUTELA E ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Esta matriz apresenta uma síntese indicativa das informações constantes do Processo de Tombamento nº 52.055-19.00-SEC/84 e demais documentos oficiais de proteção da Casa de Vicente Lucas de Oliveira, tendo finalidade exclusivamente informativa e de orientação técnica. Este documento não substitui de nenhuma forma o ato de tombamento formal (Portaria nº 39/86), os pareceres técnicos oficiais do Iphae, plantas cadastrais, mapas, ou qualquer outra deliberação ou ato administrativo oficial aplicável pelos órgãos municipais e estaduais.